

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 09/04/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

09/04/92

NUMERO

0573/92

DESTINO:

SECRETARIA

CODIGO:

LPL 313/92

EXERCÍCIO DE 1992

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 0031/92

**INICIATIVA:**

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO-PMDB

**HISTÓRICO:**

Obriga o Poder Executivo a conceder abono de CR\$ 100.000,00, para todos os Servidores Celetistas e Estatutários do Município, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados.

## AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1991 a 1992

Presidente: Antônio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dille dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento Cruz

2º Secretário: Jandir Santório

MADEIRA DI DO DE URGENCIA  
15X02  
15/04/1992  
do Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

292-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/04/92	NUMERO 0595/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: APRO.070/EM

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do P.M.D.B., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 0031/92, de minha autoria.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO  
Por 15x02  
Sala das Sessões 13/04/92  
Rubrica do Presidente

E. deferimento

Sala de Sessões, 13 de abril de 19 92

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

N O M		SIM	NÃO
1	ADMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO		X
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	Ausente	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA		X
11	JUAREZ TRAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

Pedido de Urgência nº  
PROJETO Nº 031/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA  
FOR: 15 X 0 2  
SUSPENSÃO SUSPENSÃO: 15/04/1992  
(Rubrica do Presidente)



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 09/04/92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Rubrica de Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0031/92

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

09/04/92

NÚMERO

0573/92

DESTINO:

SECRETARIA LPL-313/92

CÓDIGO:

Obriga o Poder Executivo a conceder abono de CR\$-100.000,00, para todos os servidores celetistas e estatutários do Município, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a conceder a partir de 01.04.92, abono de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), a todos os servidores celetistas e estatutários do Município, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente, ficando o Chefe do Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1992.

Solimar Bueno Patrício

Vereador - P.M.D.B.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo recuperar uma parte das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais, vez que o Sr. Prefeito não vem cumprindo o inciso XII, do artigo 81, da LOM, que assegura aos servidores Municipais irredutibilidade de vencimentos, com reajustes mensais que preservem seu poder aquisitivo, não podendo o reajuste ser inferior ao índice oficial da inflação do mês.

Por seu alcance social, contamos com o apoio dos nobres pares desta Colenda Casa de Leis, para a a provação da matéria.

NOME		SIM 3	NÃO 4
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA		X
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	—	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE		X
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ		X
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	—	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE		X
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA		X
11	JUAREZ TRAVARES MATTA	—	caned palme
12	LAURINDO SASSO	AUS	
13	LUIZ CARLOS POLONI	AB	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM		X
15	PAULO CEZAR MARTINS		X
16	SALIM RESK CARONI		
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS		X
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	—	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	AB	

Parcer ~~de~~ da Fiscalização do  
 Projeto nº 031/92 Cezar  
 Ferreira

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 Por 8x03  
 S. la das Secções 04/04/92

Rubrica do Presidente

obs. conf. art. 95 do R.J.

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	AUS	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 031/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24/04/92

*Rubrica do Presidente*

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA		X
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE		X
6	JANDIR SARTÓRIO		X
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ		X
8	JOSÉ CARLOS AMARAL		X
9	JOSÉ CARLOS SABADINE		X
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA		X
11	JUAREZ TAVARES MATTA		X
12	MURILDO SASSO		X
13	LUIZ CARLOS POLONI		X
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM		X
15	PAULO CEZAR MARTINS		X
16	SALIM RESK CARONI	AUS.	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS		X
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO		X
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS		X

Processo Legislativo da Comissão de  
 Justiça ao Projeto de Lei 031/92  
 PROJETO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 24/04/92

RESULTADO VOTAÇÃO:

~~Rejeitado~~ POR EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24/04/92

Rubrica do Presidente

obs. conf. art. 95 do R.T.

	NOME	07	05
		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	<del>X</del>
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL		
9	JOSÉ CARLOS SABADINE		X
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRAVARES MATTA		
12	LAURINDO SASSO		<del>AUS</del>
13	LUIZ CARLOS POLONI		X
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM		X
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI		AUS
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	<del>AUS</del>	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS		AUS

PROJETO Nº Emenda do Vereador  
Antônio Cezar Ferreira

DATA: 24/04/92

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 Por 07 X05  
 Sala das Sessões 24/04/1992

Rubrica do Presidente

*retira*

*retira do Plenário*






## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 031/92  
INICIATIVA: EDIL SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### PARECER

Apesar da matéria ser de grande alcance social, esta comissão na obrigatoriedade de analisar o aspecto legal é contrária a aprovação da matéria pois fere o artigo 69, inciso XI da / Lei Orgânica dos Municípios e artigo 84, XXV da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
MANOEL PAIVA DE AMORIM - Relator

  
SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - Presidente

  
SALIM RESK CARONI - Membro

REJEITADO EM F DISCUSSÃO  
Por unanimidade  
Sala das Com. 24/04/92

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Presidente

Obs: aut. 95 do R.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Lei Nº 031/92


INICIATIVA: Edil Solimar Bueno Patrício

RELATOR: Almir Forte dos Santos

Parecer Em separado

Somos favoráveis a matéria, condicionando sua aprovação a emenda apresentada pelo Edil Antônio César Ferreira.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992

  
Paulo César Martins \_ Presidente

Joacyr Nascimento da Cruz - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 031/92

INICIATIVA: EDIL SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

### PARECER

Somos favoráveis a matéria pois os salários dos servidores estão defasados e o orçamento do município suporta o aumento que acarretará na folha de pagamento a aprovação da presente matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

PAULO CÉSAR MARTINS - Presidente

Por fundamento diverso

JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ - Membro

Por fundamento diverso



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE Lei Nº 031/92  
INICIATIVA: Edil Solimar Bueno Patrício  
RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos favoráveis a matéria por seu grande alcance social e ainda o município pode arcar com a despesa que acarretará na folha de pagamento.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
Almir Forte dos Santos - Relator  
Voto Vencido

Jandir Sartório - Presidente

José Carlos Sabadini - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE Lei Nº 031/92

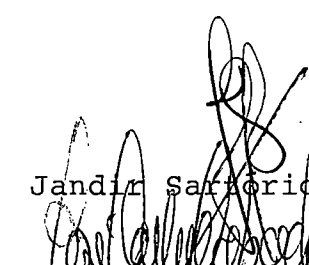
INICIATIVA: Edil Solimar Bueno Patrício

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos contrários a aprovação da matéria, pelas razões enfocadas pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
Jandir Sartório - Presidente

  
José Carlos Sabadini - Membro

Por fundamento diverso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emenda modificativa ao projeto de lei nº 031/92:

Fica modificada a redação do artigo 1º do projeto de lei nº 031, que passará a ser a seguinte:

"Artigo 1º) Fica ~~autorizada~~ o Poder Executivo Municipal a conceder a partir do dia 01/05/92, abono de 100% (cem por cento) sobre o salário integral, a todos os servidores celetistas e estatutários do município, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1992.

Vereador Wilson Dillen dos Santos

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que o abono dado da forma percentual irá abranger de forma mais completa pois os salários estão defasados, e ainda, atualmente a folha de pagamento município só alcança 35% e o limite fixado pela Constituição Federal é de 65%.

ARQUIVE-SE NOS TERMOS DO REGI-  
GIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
Sala das Sessões 24 04 1992  
art. 12 - Inc. XII do R.J.  
Fabrica do Presidente

ARQUIVE-SE NOS TERMOS DO RE-  
GIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
Sala das Sessões 24 07 1992  
Fabrica do Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI (WD) Nº 031/92  
INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS  
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

Pelas razões apresentadas no parecer exarado por esta Comissão ao projeto de lei somos contrário a matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

MANOEL PAIVA DE AMORIM - Relator

SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - Presidente

SALIM RESK CARONI - Membro  
"ad hoc"

RECEBIDO NOS TERMOS DO REG  
CAMARAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Data Rec. 24 / 04 / 1992



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei (WD) Nº 031/92

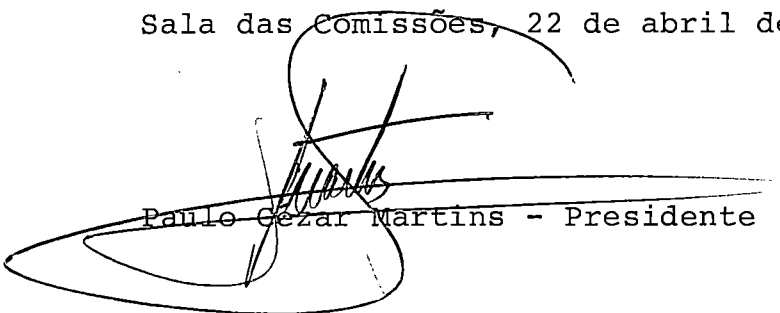
INICIATIVA: Wilson Dillen dos Santos

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos contrários a apresentação da matéria, pois optamos pela emenda apresentada pelo Vereador Antônio César Ferreira adequando melhor a matéria a situação financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
Paulo César Martins - Presidente

Joacyr Nascimento da Cruz - Membro

ARQUIVADO EM NOMES DOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
Sala das Comissões, 24/04/1992  
(Rubrica do Presidente)





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei (WD) Nº 031/92

INICIATIVA: Wilson Dillen dos Santos

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos contrário a matéria pois o Poder Executivo já possui com tência para a matéria e até o momento ainda não regularizou a situação dos salários dos servidores municipais.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

Voto Vencido

ARQUIVADO NAS TERMOS DO REG  
GIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
Sala das Sessões, 24 de 04/1992  
(Rubrica do Presidente)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei (WD) Nº 031/92

INICIATIVA: Wilson Dillen dos Santos

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos contrários a aprovação da matéria, pelos mesmos motivos apresentados pela Comissão de Finanças e Orçamento, em nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

Almir Forte dos Santos - Relator

ARQUIVADA NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
Data de Encerramento: 24/04/1992  
Assinatura do Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei (WD) Nº 031/92

INICIATIVA: Wilson Dillen dos Santos

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos contrários a aprovação da matéria, pois entendemos que não é necessária autorização do legislativo para matéria que já é da competência exclusiva do Poder Executivo.

  
JANDIR SARTÓRIO - Presidente

  
JOSÉ CARLOS SABADINI - Membro

Por fundamento diverso

ARQUIVADO NOS TERMOS DO REG.  
GIMBTO. Nº 10.000/91 - CÂMARA  
Sala das Secretarias, 24/04/92  
Fabrica do Presidente




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 031/92.

Fica modificado o artigo 1º do projeto de lei nº 031/92 que passa a ter a seguinte redação:

" artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 01/05/92, abono salarial de 01 (um) salário mínimo, a todos os servidores celetistas e estatutários do município, nos meses em que a arrecadação dos cofres públicos permitir, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1992.

  
Vereador Antônio Cezar Ferreira.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade apresentar a matéria de forma mais coerente, legalizando uma matéria que é de fundamental importância para os servidores municipais.

APROVADO EM DISCUSSÃO  
Por 07 x 05  
Sala das Sessões 24/04/1992  
Rubrica do Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE Emenda ao projeto de Lei (ACF) Nº 031


INICIATIVA: Antonio César Ferreira


RELATOR: Manoel Paiva de Amorim


### PARECER

Sob os aspectos legal, constitucional e redacional, nada temos a opor a matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
Manoel Paiva de Amorim - Relator

  
Sebastião Teixeira Dias - Presidente

  
Salim Resk Caroni - Membro

'ad hoc'



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 031/92


INICIATIVA: Antonio César Ferreira

RELATOR: Almir Forte dos Santos

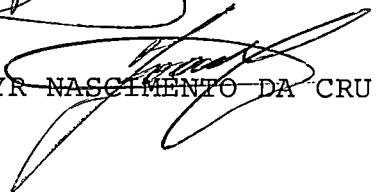
### PARECER

Sob os aspectos financeiros e orçamentários, nada temos a opor à matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.



PAULO CÉZAR MARTINS - Presidente



JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 031/92

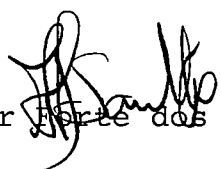
INICIATIVA: Antonio César Ferreira

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos contrários a emenda apresenta, pois entendemos que o Executivo já possui tal autorização.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
Almir Forte dos Santos - Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 031/92

INICIATIVA: Antonio César Ferreira

RELATOR: Almir Forte dos Santos

PARECER

Somos contrários a aprovação da matéria pelas razões já apresentadas na Comissão de Finanças e Orçamenta.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

Almir Forte dos Santos - Relator

REJEITADO EM DISCUSSÃO  
Por Conf. aut. 95 do RJ  
Sala das Comissões 24/04/1992  
Rubrica do Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE Emenda ao projeto de Lei Nº 031

INICIATIVA: Antonio César Ferreira

RELATOR: Almir Forte dos Santos

PARECER

Somos contrários a apresentação da emenda apresentada, pelas razões já apresentadas anteriormente por este relator.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

JANDIR SARTÓRIO - Presidente

JOSE CARLOS SABADINI - Membro

Por fundamento diverso

REJEITADO EM DISCUSSÃO  
Por Conf. aut-95 do RJ  
Sala das Com. 24/04/1992  
Rubrica do Presidente




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº  
031/92.

O artigo 1º do projeto de lei nº 031/92 passa a ter  
a seguinte redação:

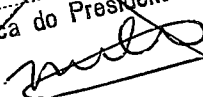
"Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a conceder a partir de 01/05/92, abono a partir de cr\$  
200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a todos os servidores  
celetistas e estatutários do município, inclusive aos ocupan-  
tes de cargos comissionados.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1992.

  
Vereador José Carlos Amaral

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente emenda pois da forma original a  
matéria seria ilegal, pois não se pode obrigar o Executi-  
vo em assunto de sua competência privativa, e ainda au-  
mentar o valor do abono pois os salários dos servidores  
encontram-se defasados.

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por 07 X 05  
Sala das Sessões 24/04/1992  
Rubrica do Presidente  
~~

*Obs. prejudicada pois aprovou a anterior*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 031/92

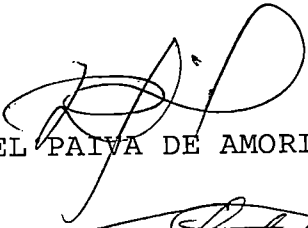
INICIATIVA: José Carlos Amaral


RELATOR: Manoel Paiva de Amorim


PARECER

Sob os aspectos legal, redacional e constitucional, nada temos a opor à matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
MANOEL PAIVA DE AMORIM - Relator

  
SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - Presidente

  
SALIM RESK CARONI - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 031/92

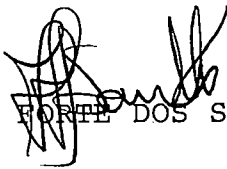
INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: Almir Forte dos Santos

PARECER

Somos contrários a aprovação da matéria pois entendemos que o Poder Executivo já possui tal competência.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 031/92

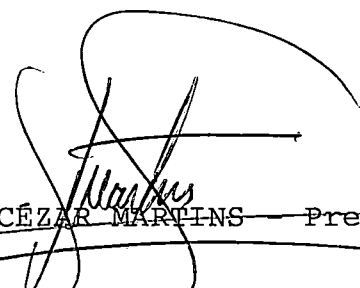
INICIATIVA: José Carlos Amaral

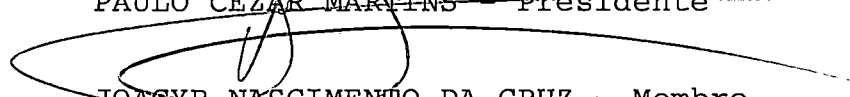
RELATOR: Almir Forte dos Santos

PARECER

Sob os aspectos financeiros e orçamentários, nada temos a opor a matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
PAULO CÉZAR MARTINS - Presidente

  
JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE Emenda ao projeto de Lei Nº 031/92

INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### PARECER

Somos contrários a aprovação da matéria, pois o poder Executivo já possui tal competência, sendo desnecessária tal autorização.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

Jandir Sartório - Presidente

Por fundamento diverso

Almir Forte dos Santos - Relator

José Carlos Sabadini - Membro

Voto Vencido



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE Emenda ao projeto de Lei Nº 031/92

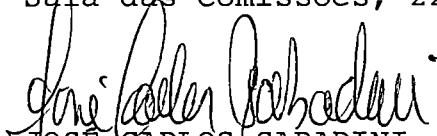
INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: Almir Forte dos Santos

PARECER

Somos favoráveis a aprovação da emenda apresentada, nos seus aspectos fiscais e orçamentários.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.

  
JOSE CARLOS SABADINI - Membro  
Voto Vencido